



Governo do Distrito Federal
Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil
Departamento Jurídico Consultivo
Divisão de Elaboração de Contratos e Instrumentos Congêneres

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA DE ENGENHARIA – D.C. Nº 043/2025 – DJ/NOVACAP, CELEBRADO EM 18/02/2025, ENTRE A COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL – NOVACAP E A EMPRESA TVA CONSTRUÇÃO LTDA.

LOTE: 20

A **COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP**, empresa pública do Distrito Federal, criada pela Lei nº 2.874/1956 e reestruturada pela Lei nº 5.861/1972, inscrita no CNPJ sob o nº 00.037.457.0001-70, com sede no Setor de Áreas Públicas, Lote “B”, Brasília/DF, CEP: 71.215-000, doravante denominada **NOVACAP**, representada pelo seu Diretor-Presidente, **FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE**, brasileiro, casado, engenheiro eletricista, e por seu Diretor das Cidades, **RAIMUNDO OLIVEIRA SILVA**, brasileiro, casado, bacharel em direito, ambos residentes e domiciliados em Brasília/DF, e a empresa **TVA CONSTRUÇÃO LTDA**, estabelecida no Setor de Chácaras Córrego da Onça, Rua C, Chácara 2, Parte A, Park Way/DF, CEP: 71.761-400, inscrita no CNPJ sob nº 09.366.582/0001-07, a seguir denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Senhor **THIAGO DO VALLE ARAÚJO**, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado em Brasília/DF, conforme Contrato Social (Doc. SEI/GDF nº [104015830](#) p. 5/7), resolvem firmar o presente Termo Aditivo, tendo em vista o Parecer Jurídico SEI/GDF nº 8/2026 - NOVACAP/PRES/DJ/DC (Doc. SEI/GDF nº [191382059](#)), o Voto do Senhor Diretor das Cidades (Doc. SEI/GDF nº [193893085](#)) e a Decisão da Diretoria Executiva da NOVACAP (Doc. SEI/GDF nº [193901503](#)), constantes dos Processos SEI/GDF nºs [00112-00017375/2021-10](#) e [00112-00000773/2025-12](#), vinculando-se as partes aos dispositivos do Regulamento de Licitações e Contratos da NOVACAP, à Lei nº 13.303/2016 e demais normas aplicáveis, mediante as condições que se seguem:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo Aditivo é a prorrogação do prazo de vigência do **Contrato de Empreitada de Obra de Engenharia – D.C. nº 043/2025 – DJ/NOVACAP** (Doc. SEI/GDF nº [162735213](#)).

1.1.1. Prorroga-se o prazo de vigência do Contrato por mais **365 (trezentos e sessenta e cinco) dias**, passando o seu término de **18/02/2026** para **18/02/2027**.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO RECURSO

2.1. A despesa decorrente do presente Aditivo está prevista na Disponibilização Orçamentária nº 141/2026 - NOVACAP/PRES/DS/DFI/DECO (Doc. SEI/GDF nº [194062968](#)) e Nota de Empenho nº **2026NE00369** (Doc. SEI/GDF nº [194561556](#)), datada de **10/02/2026**, no valor de **R\$ 1.000,00**

(um mil reais), à conta do Programa de Trabalho **15.451.6206.1079.0009**, Natureza da Despesa **44.90.51**, Fonte de Recursos **1500.1000**.

3. **CLÁUSULA TERCEIRA – DA GARANTIA**

3.1. A CONTRATADA deverá ajustar as garantias, seguindo os mesmos parâmetros utilizados na contratação.

4. **CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO**

4.1. Permanecem inalteradas e ratificadas as demais Cláusulas do Contrato em tela, do qual este Termo Aditivo torna-se parte integrante e inseparável.

5. **CLÁUSULA QUINTA – DA VALIDADE E EFICÁCIA**

5.1. Este Aditivo tem validade a partir da assinatura das partes contratantes e eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Distrito Federal.

COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL:

FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE

DIRETOR-PRESIDENTE

RAIMUNDO OLIVEIRA SILVA

DIRETOR DAS CIDADES

TVA CONSTRUÇÃO LTDA:

THIAGO DO VALLE ARAÚJO



Documento assinado eletronicamente por **THIAGO DO VALLE ARAUJO, Usuário Externo**, em 11/02/2026, às 11:20, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **RAIMUNDO OLIVEIRA SILVA - Matr.0073772-0, Diretor(a) das Cidades**, em 11/02/2026, às 17:07, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE - Matr.0973488-0, Diretor(a) Presidente da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil**, em 12/02/2026, às 10:25, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
verificador= **194419570** código CRC= **97F058F9**.

Setor de Áreas Públicas - Lote B - Bairro Guará - CEP 70075-900 - DF

Telefone(s):

Sítio - www.novacap.df.gov.br

00112-00000773/2025-12

Doc. SEI/GDF 194419570

Criado por [francileide.pereira](#), versão 11 por [solange.correa](#) em 10/02/2026 16:05:09.